



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2019.

Mensagem N.º 071 /2019

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

25 / 10 / 19  
CM  
17:13

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação dos Nobres e Ilustres Representantes do Poder Legislativo, o anexo Anteprojeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, lote de terreno urbano, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para destinação de serviços de natureza pública e social, e dá outras providências"*

Nobres Vereadores, considerando que tramita junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, os procedimentos administrativos nº 54200.002327/2005-10 e 54200.001390/2010-98, os quais se tratavam inicialmente de pedido de cessão de uso, em benefício deste Município, do seguinte imóvel:

Lote de Terreno urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 29 (vinte e nove), que fica situado com frente para a Rua 1º de maio, com área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), nesta cidade de Telêmaco Borba-Pr.

Destarte, em que pese o procedimento tenha sido iniciado com o pedido de cessão de uso, a intenção do Município de Telêmaco Borba é de que seja realizada a doação para os fins públicos de segurança e trânsito desta Municipalidade, considerando as diferenças significativas existentes entre os institutos, principalmente no tocante a propriedade, tendo em vista que certamente investimentos públicos deste ente público municipal serão realizados no local.

Assim, foi encaminhado por este município ao INCRA, o Ofício nº 015/2019 PGM/GP (**em anexo**), com as informações mencionadas no parágrafo anterior, e em resposta foi emitido despacho pelo Chefe da Divisão de Administração de Patrimônio – DAA - 4, solicitando providências administrativas e juntadas de documentos nos procedimentos em trâmite no mencionado Instituto, isto, com observância à Norma de Execução nº 33, de 14 de julho de 2003, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos para destinação de terras públicas da União e do INCRA.

Neste sentido, dispõe o Anexo I, item 4, da mencionada Norma de Execução nº 33 (em anexo), que dentre outros requisitos, é necessário Lei Municipal Autorizando o ente público a receber em doação a área de terra do INCRA, conforme "Modelo A" anexo da supracitada Norma de Execução.

*[Assinatura]*



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Logo, diante desta sucinta explanação, resta justificado a necessidade de envio à esta egrégia casa legislativa do anexo anteprojeto de Lei.

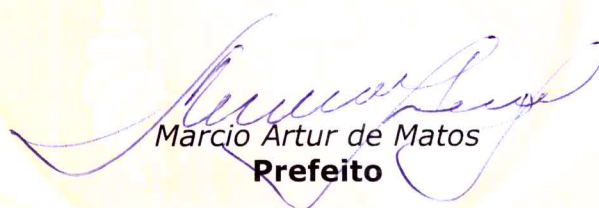
Reiteramos que o imóvel é de fundamental importância para sediar órgãos administrativos relacionado à segurança pública e trânsito, serviços de evidente **natureza pública e social**, eis que está localizado em ponto estratégico para assegurar a eficiência dos serviços públicos prestados.

Portanto, no presente caso, resta patente da existência de interesse público no recebimento em doação do referido imóvel, condicionante para a realização da doação.

Por fim, considerando ainda que tramita Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba, os autos nº 0002545-37.2008.8.16.0165, referente ao processo de Desapropriação do referido imóvel, cuja a propriedade do imóvel na época da autuação da referida ação, pertencia à Cooperativa Agropastoril da Região Centro - Oeste Ltda, porém posteriormente foi incorporado ao patrimônio do INCRA, assim, necessário se faz a conclusão da supramencionada doação para deslinde da mencionada demanda (**conforme determinação judicial em anexo**), para tanto, requeremos a tramitação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do art. 159 do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Ilustríssimo Senhor:

**Ezequiel Ligoski Betim**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

Al. Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba - Pr